



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 011/2013	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Homologação:	17/04/2013
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	YANO COMERCIO LTDA ME.
Endereço:	ROD BR-376 SAIDA PARA PARANAVAI 11441 SALA 03 / ZONA 19 GB PAT MARI / MARINGA / PR / 87070-610
CNPJ:	CNPJ Nº 08.743.645/0001-26

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva (11 aparelhos, modelo Split).	VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)
TERMO CONTRATUAL: <input checked="" type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: <input type="checkbox"/> Cadastrado <input checked="" type="checkbox"/> Não Cadastrado
CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Conforme solicitação da Secretaria da Câmara no exercício de 2013.	
FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante relatório de serviços e apresentação e Apresentação de nota fiscal.	

### Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES.

Justificativa de escolha de fornecedor: A empresa ofereceu o menor preço para a prestação dos serviços, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação, demonstrou competência para a prestação dos serviços e comprovou situação de regularidade fiscal.

Justificativa de aceitação do preço: O preço oferecido pela empresa escolhida está dentro do que é praticado no mercado em geral, sendo inclusive menor do que os demais apresentados conforme cotação anexa.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

### ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

De acordo conforme Certidão.  
Em 17/04/2013

José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente da Comissão

ANÁLISE JURÍDICA: Considerando que a solicitação para contratação dos respectivos serviços foi justificada, que conforme a Lei Licitatória é permitido dispensar a Licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço, nada obsta à formalização da aquisição conforme pleiteada  
Em 17/04/2013

Pedro Costa  
OAB/PR Nº 07645

HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE: Homologo a presente licitação dispensável, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Em 17/04/2013

Gustavo Henrique Saes  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

### SOLICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 16 de abril de 2013.

<b>Da:</b> Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
<b>Para:</b> Presidente da Câmara	Vereador Gustavo Henrique Saes

#### **Objeto:**

Prestação de serviços de limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva (11 aparelhos, modelo Split).

**Valor total previsto:** R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Fornecimento:** Conforme solicitação da Secretaria da Câmara no exercício de 2013.

**Forma de pagamento:** A vista, mediante apresentação de relatório de serviços e de nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado.
--	---

Contadora: Judith J. Judorba em 16/04/2013.

#### **Justificativa:**

Procedentes do imobilizado desta Câmara, os referidos aparelhos são bens de ótima qualidade e a realização de manutenção vai garantir a conservação e o valor patrimonial.

#### **ENCAMINHE-SE:**

- Presidente da Câmara para ciência e autorização;
- Comissão de Licitação para análise;
- Advogado da Câmara para a devida apreciação.

#### **ANEXOS:**

- Três cotações.

  
Lucineia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
Presidente da Câmara		16/04/2013
Comissão de Licitação		16/04/2013
Advogado		16/04/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

**CERTIDÃO**

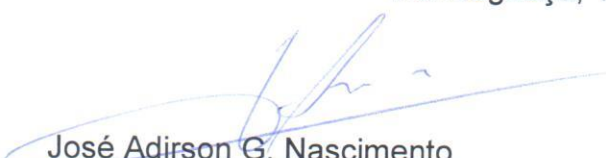
REF: Prestação de serviços de limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva (11 aparelhos, modelo Split)

A cotação para a execução dos serviços em referência, conforme cópias anexas, apresentou os valores constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$
YANO Comércio Ltda – ME-Cnpj: 08.743.645/0001-26	2.170,00
ARMAN Comercio de Ar Condicionado Ltda CNPJ 8.587.788/0001-96	2.520,00
Enclimar Eng. Climatizações Ltda CNPJ 076.674.704/0001-01	2.830,00

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço foi oferecido pela empresa YANO Comércio Ltda. – ME, CNPJ 08.743.645/0001-26, no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais). A prestação de serviços se dará conforme solicitação da Secretaria Administrativa. A empresa garantiu a manutenção de sua regularidade fiscal. O pagamento será a vista mediante apresentação de Nota Fiscal.

Mandaguáçu, 16 de abril de 2013.

  
José Adirson G. Nascimento  
Presidente

  
Leonilda Barboza Favarin  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro